



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN  
Núcleo de Compras e Execução Contratual - SEFIN-NCEC

Informação nº 20/2026/SEFIN-NCEC

**Processo n.º:** 0030.006211/2023-01

**Assunto:** 2ª Análise da Proposta de Custos e Formação de preço

A presente informação tem por finalidade apresentar a análise conclusiva da proposta e da planilha de custos relativa ao **Lote 06**, integrantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90242/2025/SUPEL/RO**, apresentadas pela **empresa NOVA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.804.280/0001-84, no âmbito da contratação de prestadora especializada para a execução continuada de serviços de limpeza, higienização e conservação predial, compreendendo áreas internas e externas (inclusive áreas verdes), bem como esquadrrias internas e externas, ressalvadas as situações que impliquem risco.

A análise em referência foi conduzida mediante cotejo minucioso entre a proposta inicial apresentada pela licitante (ID 69465251/69465288) e os elementos constantes do Termo de Referência (ID 0061439403), bem como da Planilha de Custo e Formação de Preço (ID 0059081453/0059081582), com vistas à avaliação da consistência e da exequibilidade econômico-financeira da proposta.

Após a realização da **2ª análise** técnica, verificou-se que a empresa promoveu o adequado saneamento das inconsistências anteriormente apontadas (ID 69860256/69860268). Nesse contexto, a proposta atualizada (ID 70655721/70656229), acompanhada da documentação complementar destinada a esclarecer o regime de tributação adotado, a compatibilidade dos percentuais tributários aplicados, a alíquota correspondente ao RAT/SAT conforme o CNAE, o FAP atribuído pela Previdência Social, a proposta foi examinada por esta equipe técnica (ID 70803136/70803041), apresentando-se em conformidade com os parâmetros estabelecidos na planilha de referência.

Cumpre, todavia, registrar a necessidade de que a Comissão de Licitação promova a devida adequação do valor global da proposta no sistema de compras, considerando que o montante inicialmente registrado foi de R\$ 440.058,36 (quatrocentos e quarenta mil cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) e, após os ajustes decorrentes da proposta revisada, passou a ser de **R\$ 440.057,40 (quatrocentos e quarenta mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, evidenciando uma decréscimo de R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) em relação ao valor originalmente proposto.

Diante do exposto, esta unidade técnica conclui que a empresa se encontra apta sob os aspectos técnicos analisados, estando sua proposta em estrita conformidade com as exigências editalícias e com os critérios estabelecidos na documentação de referência.

Assim, inexistindo óbices remanescentes à sua habilitação, recomenda-se o regular prosseguimento do certame licitatório.

Atenciosamente,

**Elena Elinilda Mendes Ferro**  
Assessora I Núcleo de Contratos

**Igor Itelvino Bruschi**  
ATRE I Núcleo de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Elena Elinilda Mendes Ferro, Assessor(a)**, em 06/04/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **IGOR ITALVINO BRUSCHI, Chefe de Unidade**, em 06/04/2026, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70803287** e o código CRC **F5BBB3EC**.

**Referência:** Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0030.006211/2023-01

SEI nº 70803287